

00715

Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo



Em de de 195

Of.

LEI Nº 480,

de 8 de janeiro de 1.957.

A Câmara Municipal de São José dos Campos decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura da Estância autorizada a receber, em doação, dos srs. Said Calil e sua mulher Da. Maria José Calil; Riskala José Neme e sua mulher Da. Adelia Chucri Neme; Miguel Neme e sua mulher Da. Edine Pereira Neme; Mantura Neme; João Bagdad Tau e sua mulher Da. Matilde Neme Bagdad: "Uma área de terreno, medindo 360,00 m² (trezentos e sessenta metros quadrados), situada no prolongamento da rua "C" do Jardim São Dimas, necessária à ligação da referida rua "C" com a rua Major Francisco de Paula Elias, conforme planta constante do processo nº 3043/56.

Artigo 2º - Fica denominada "Dr. JORGE DE MORAIS BAIROS" a via pública a que se refere o artigo anterior, que parte da rua Paraibuna, em frente ao número 295 e termina na rua Major Francisco de Paula Elias, junto ao número 81.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, em 8 de janeiro de 1.957.

Elmano Ferreira Veloso
Prefeito Sanitário

Registrada e publicada na Secção do Expediente e Pessoal, aos 10 de janeiro de mil novecentos e cinquenta e sete.

José Benedito Monteiro
Chefe da Secção do Exp. e Pessoal